

LEI N.º 1453/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.000	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.007	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824308012-231	Programa FNAS/PAIF		
3390.30.00 – 31823	Material de Consumo		26.000,00
3390.36.00 - 31823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
3390.39.00 – 31823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		39.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa FNAS/PAIF – Programa de Atenção Integral à Família – Ministério da Assistência Social.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1721.34.99.11.00	Programa FNAS/PAIF	80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito